



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 9585 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Resolução SES/MG Nº 9318, de 29 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- A Resolução SES/MG Nº 9318, de 29 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

- A Resolução SES/MG Nº 9104, de 30 de outubro de 2023, que altera a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II, da Resolução SES/MG Nº 9318, de 29 de Janeiro de 2024, para acrescentar em todas ações dos referidos anexos o (a) Coordenador (a) do Núcleo de Consórcio em Saúde, nos termos no Anexo I da Resolução SES/MG Nº 9104, de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG Nº 9318, de 29 de Janeiro de 2024, para acrescentar em todas ações dos referidos anexos, para as quais o (a) Assessor (a) de Tecnologia e Informação estiver designado como ordenador, o (a) Coordenador (a) do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC, nos termos no Anexo I da Resolução SES/MG Nº 9104, de 30 de outubro de 2023.

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados pelo(a) Coordenador (a) do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC, a partir 30 de janeiro de 2024.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais